

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 5.108, DE 23 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Gentil Gregório, no Bairro Olaria, a logradouro público desta cidade.*

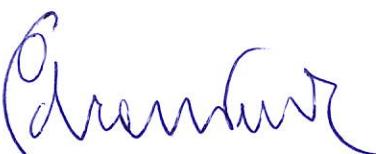
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada I, no Bairro Olaria, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 7630, passa a denominar-se Rua Gentil Gregório.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de maio de 2023.



EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/05/2023